



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

PROJETO DE LEI Nº 01 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL PARA VENCEDORES, PESSOAL FÍSICA OU JURÍDICA, DE EVENTOS DESPORTIVOS E/OU CULTURAIS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

ORLEI JOSÉ GRASSELI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal, para a apreciação e votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao pagamento de premiação em moeda corrente nacional para vencedores, pessoal física ou jurídica, de eventos desportivos e/ou culturais promovidos pelo município.

Parágrafo único - Os orçamentos dos exercícios seguintes deverão consignar, anualmente, conforme previsões prévias do PPA e LDO, as dotações necessárias às ao cumprimento destas despesas.

Art. 2º. As premiações serão concedidas conforme regulamentação posterior, através de decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2023.

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 01/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadora

O Projeto de Lei anexo e que nesta oportunidade temos a satisfação de remeter a essa Casa Legislativa, para que seja apreciado e votado pelos Nobres integrantes desse Poder, que tem por súmula: **“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL PARA VENCEDORES, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, DE EVENTOS DESPORTIVOS E/OU CULTURAIS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

A referida propositura, em epígrafe, tem por objetivo premiar com moeda corrente nacional os vencedores, pessoa física ou jurídica dos eventos desportivos e/ou culturais promovidos pelo município de Ipiranga do Norte, no decorrer desse ano e anos subsequentes.

Destacamos que a regulamentação da presente Lei será feita através de edição de decreto do Chefe do Executivo Municipal, o qual trará os eventos e competições que receberão essa premiação, os valores e todas as regras para implementação.

Importante destacar que a presente ação busca estimular a cultura e o esporte em nosso município como forma de lazer entretenimento e integração da sociedade através de práticas saudáveis.

São estas, Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Vereadora, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição desse Legislativo Municipal, para quaisquer outros esclarecimentos ou justificativas que Vossas Excelências julgarem necessário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2023.

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE – MATO GROSSO

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO,
representado por seu prefeito, **Orlei José Grasseli**, vem perante Vossa Excelência
requerer que o **Projeto de Lei nº 01/2023** tramite em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**,
nos termos do artigo 76 da Lei Orgânica e do inciso I do artigo 105 do Regimento Interno
da Câmara de Vereadores.

A referida urgência se justifica em razão da previsão de início da Copa Grito
do Ipiranga ainda no corrente mês, motivo pelo qual solicitamos a aprovação da presente
matéria em **regime de urgência especial**, possibilitando assim às adequações
orçamentárias necessárias ao pagamento da premiação em moeda corrente nacional.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 01
de Fevereiro de 2023.

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal